

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 077/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade à Av. Campo Grande n.º 810, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.345.725/0001-75 e Inscrição Estadual n.º 28.348.882-4, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o **Sr. Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A, e a CONTRATADA o **Sr. Marcelo Eduardo Hervatini**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 803.366.559-91 e Cédula de Identidade RG 4.956.415-5 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 17/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 6/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 015/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 011, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

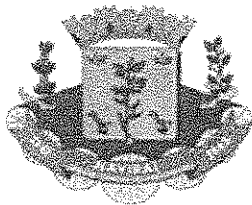
I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

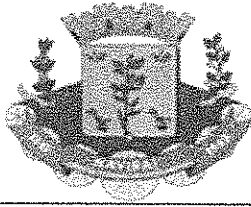
4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irredutível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.30.44.00.0001.1415.45204012.009 (R2607)**

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

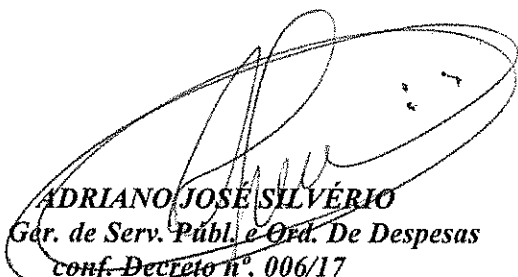
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa a seguir nomeada a Sra. Rosângela Belizário da Cruz Santos, Matrícula nº 2252-7, Auxiliar Administrativo, cujo contato será pelo telefone (67) 3461-4712.

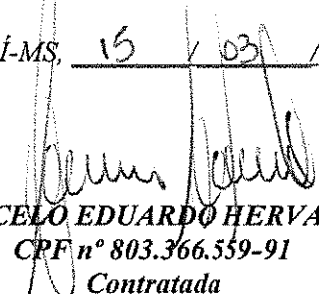
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 15 / 03 / 2018.


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF nº 803.366.559-91
Contratada

Testemunhas:


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLO
Matrícula nº 2910-6

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:74A2B7E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
102/2017.

Processo Licitatório nº 085/2017 - Dispensa por Justificativa nº 043/2017.

Partes Município de Naviraí e a Sr. **O SENHOR EDE BORGES.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 657,51 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.547,63 (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4D27CF42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2017.

Processo Licitatório nº 078/2017 - Dispensa por Justificativa nº 036/2017.

Partes Município de Naviraí e a Sra. **Aldina Fumie Kuramoto Uchiyama.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.710,00 (Oito mil setecentos e dez reais).

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3CC2AF38

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
099/2017.

Processo Licitatório nº 081/2017 - Dispensa por Justificativa nº 039/2017.

Partes Município de Naviraí e o Sr. **Anderson do Nascimento Corrêa.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente ao valor inicial contratado,

perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ED250CA4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
094/2017.

Processo Licitatório nº 079/2017 - Dispensa por Justificativa nº 037/2017.

Partes Município de Naviraí e o Sr. **JOÃO PAULO NINELLO.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2018 até o dia 21/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais).

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A1B8D571

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

CONTRATO Nº 071/2018 - PROCESSO Nº. 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **KODAMA & KAMITANI LTDA** - ME. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.39.41.00.0010.0110.30405042.0031 (R4305) E 3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marcia Emi Kamitani Kodama** (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A1DB50AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATO Nº 071/2018 - PROCESSO Nº. 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **KODAMA & KAMITANI LTDA** - ME. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR**

TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:

3.3.90.39.80.00.0010.0110.30405042.031 (R5309) E

3.3.90.31.41.00.0010.0110.30405042.031 (R4305). ASSINAM:

Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Marcia Emi Kamitani Kodama (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de março de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:5E9B843A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com os itens 002, 003, 006, 010, 016, 018, 022, 023, 027, 028, 034, 035, 037, 038, 039 e 041, totalizando o valor de R\$ 211.717,50 (duzentos e onze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com os itens 001, 005, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 029, 031, 032, 036, 042 e 043, totalizando o valor de R\$ 106.353,50 (cento e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com os itens 004, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 030, 033 e 040, totalizando o valor de R\$ 80.652,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais); **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com o item 017 totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o item 008, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 049/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 025/2018

Naviraí – MS, 21 de março de 2018.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira Oficial

Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 049/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 025/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,

Gerente de Serviços Públicos e

Ordenador de Despesas,

Conforme Decreto Nº 006/2017.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:D92627EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, gerada através do PROCESSO nº. 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER

SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME CNPJ 00.226.324/0001-42; DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ 11.997.015/0001-92; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 17.889.948/0001-42; ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ 03.806.018/0001-73 e ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 06.977.215/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 21 de março de 2018.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:DC0D6C60

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 010/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 084/2018 – DISPENSA POR LIMITE: 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60. ITEM: 001. VALOR TOTAL: R\$ 4.803,65 (quatro mil oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÕES: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 4945).

DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 21/03/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,

Gerente de Educação e Cultura e

Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:29D970B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CIRURGIA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a Servidora Vânia Neloni Machiavelli Spoladore para exercer a função de Fiscal de contrato

O Gerente Municipal de Serviços Públicos **ADRIANO JOSE SILVERIO**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 006/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Vânia Neloni Machiavelli Spoladore, CPF: 933.453.721-34, matrícula 3499-1 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Navirai-MS, 19 de Fevereiro de 2018.


Adriano José Silverio
Gerente de Serviços Públicos


Vânia Neloni Machiavelli Spoladore
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1544/2018

PROCESSO Nº 17/2017

Pregão Nº 6/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/03/18

Handwritten: 15/03/18

Fornecedor	960 SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP
Endereço	AV. CAMPO GRANDE, 810 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	10.345.725/0001-75
Ins. Estadual	28.348.882-4
Telefone:	3461-0001

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
15	15	401	9	339030440000	2607		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
11	25677	TINTA ACRÍLICA STANDER, FOSCA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - COR BRANCO NEVE - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	DACAR	UN	150,00	174,0000	26.100,00

CONTRATO: 077/2018 Valor Total R\$ 26.100,00

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:

PATRÍCIA GONÇALVES
Núcleo de Licitações e Contratos

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

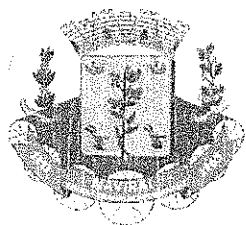
Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT 011/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 001645/ 18Global		RECURSO Orcamentário			
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 154520401.2.009.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 GERENCIA DE SERVIÇOS P			
CREDOR / ENDEREÇO 7414 SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D AV. CAMPO GRANDE 810 CENTRO		CPF / CNPJ 10.345.725/0001-75 NAVIRAÍ MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre6	NÚMERO PE 1544	PROC. COMPRA 17	EMISSÃO 15.03.18		
VALOR ORÇADO 330.000,00		SALDO ANTERIOR 352.673,60	SALDO ATUAL 326.573,60		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	TINTA ACRÍLICA STANDER, FOSCA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) À VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E À LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - COR BRANCO NEVE - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. DACAR VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A	174,0000	26.100,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO <i>[Signature]</i>	VISTO <i>[Signature]</i>	VISTO <i>[Signature]</i>	AUTORIZAÇÃO/DESPESA <i>[Signature]</i>		
SERVIDOR Fabrícia da Silva Sousa CPF 973 537 281-01	CONTABILIDADE Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6	GERÊNCIA DE FINANÇAS Cícero Manoel do Nascimento Presidente do Conselho Município Nº 1 de 01/2017 CPF 037.801.801-04	ORDENADOR DE DESPESAS Adriano José Silveira Gerente de Serviços Públicos Portaria Nº 02 de Janeiro 2017		



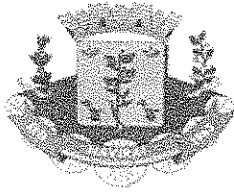
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001645/ 18Global		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 154520401.2.009.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 GERENCIA DE SERVIÇOS P DE CONSUMO			
CREDOR / ENDEREÇO 7414 SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS D AV. CAMPO GRANDE 810 CENTRO		CPF / CNPJ 10.345.725/0001-75 NAVIRAI MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre6	NÚMERO PE 1544	SOLICITAÇÃO 17	PRQC. COMPRA 15.03.18		
VALOR ORÇADO 330.000,00		SALDO ANTERIOR 352.673,60	VALOR DO EMPENHO 26.100,00		
		SALDO ATUAL 326.573,60			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PRO CESSO N°17/2017 PREGÃO N°6/2017 CONTRATO N°77/2018		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	26.100,00
EMITIDO Fabricia S. Sousa SERVIDOR		Assinatura Renato Napolitano CRC:1136010-6 CONTABILIDADE		Assinatura Clodomiro Nicacio MAT:8052-7 GERENCIA DE FINANÇAS	
				AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Assinatura ORDENADOR DE DESPESAS	
				Assinatura Adriano José Silveira Gerente de Serviços Públicos Port. n.º 45 de 02 de Janeiro 2017	



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Núcleo de Trânsito Municipal

contido

CONT. 077/2018

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 25/2017 - NTM

Naviraí – MS, 21 de Fevereiro de 2018.

De: Adriano José Silvério/Emerson Santana Gerente de Serviços Públicos/Núcleo de Trânsito
Pena Vila Municipal
Para: Clodomiro Nicacio Nascimento Gerente de Finanças

Senhor gerente

Solicitamos a contratação da empresa **SÃO JOSE COM. DE TINTAS, MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** da Ata de Registro de Preço 015/2017 Processo 17/2017 Pregão 006/2017, cujo objeto é aquisição de Tintas que serão utilizadas nas execuções de serviços contínuos de pinturas em meios fios das vias públicas para melhor visualização no decorrer deste ano conforme **REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO** anexo.

Venho requerer a Procuradoria Jurídica o **Parecer Jurídico** para contratação da mesma.

Justificativa: Faz-se necessário o referido pedido para serem utilizados nas pinturas das via públicas. Levando se em conta o inevitável desgaste causado pelo tempo, torna-se imprescindível a pintura ao longo das vias públicas de nossa cidade, tendo as mesmas que serem reforçadas, fazendo também demarcações de estacionamentos e revitalização de toda sinalização horizontal das mesmas, pois existe grande demanda.

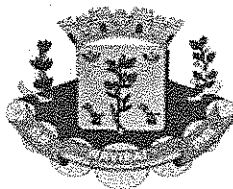
Sem mais, e no aguardo de posicionamento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Emerson Santana Pena Vila
Gerente de Núcleo de Trânsito Municipal

Adriano José Silvério
Gerente de Serviços Públicos
Portaria nº 6 de 02 de Janeiro de 2017

aprovado 26/02/18



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Serviços Públicos

Núcleo Municipal de Trânsito

Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada as **REQUISIÇÕES DE EMPENHO 973/2018 DA ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2017** Processo n.º 17/2017, Pregão n.º 06/2017, cujo objeto é Registro de Preço objetivando a *Aquisição futura de Tintas para sinalização viária*.

Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas conforme Decreto N.º. 6/2017

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

VANIA NELONI MACHIAVELLI SPOLADORE
Gerenciadora da Ata de Registro de Preço n.º 076/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

260

SÃO JOSE	258,00	***					
S&S	197,50						
	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA	7ºRODADA
SÃO JOSE	270,00	***					
S&S	202,50						
	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA	7ºRODADA
SÃO JOSE	265,00	***					
S&S	202,50						
	1ºRODADA	2ºRODADA	3ºRODADA	4ºRODADA	5ºRODADA	6ºRODADA	7ºRODADA
SÃO JOSÉ	18,45	***					
PIRATINI							

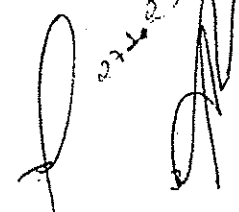
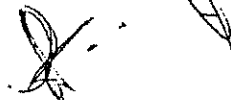
A pregoeira esclareceu aos participantes que, os lance são de inteira responsabilidade dos participantes e todos os representantes confirmaram que tomaram conhecimento do teor do edital. Os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope II de HABILITAÇÃO da empresa: PIRATINI LTDA EPP com CNPJ: 24.653.180/0001-79, SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP com CNPJ 10.345.725/0001-75 e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA CNPJ: 00.304.942/0001-63. Todas as empresas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica. Todos os representantes confirmaram conhecer todas as condições de entrega e prazos estabelecidos em edital. A Pregoeira perguntou aos representantes sobre interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA OS ITENS** a empresa:

EMPRESA	QUANTIDADE ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SALE SERVICE	150	175,98	26.397,00 ✓
SÃO JOSE	020	281,99	5.639,80
SÃO JOSE	030	73,99	2.219,70
PIRATINI	025	20,24	506,00
SALE SERVICE	008	1.556,00	12.448,00 ✓
SALE SERVICE	007	202,44	1.417,08
SALE SERVICE	150	135,00	20.250,00 ✓
PIRATINI	200	4,95	990,00
SÃO JOSE	400	174,00	69.600,00
SALE SERVICE	300	202,44 197,40	60.732,00 59.230,00
SALE SERVICE	300	202,44	60.732,00 ✓
SALE SERVICE	020	202,44	4.048,80 ✓
PIRATINI	400	15,64	6.256,00

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

269.721,38


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILE
PREGOEIRA






Prefeitura Municipal de Naviraí

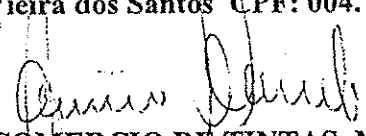
261


Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

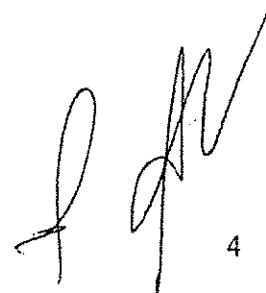

PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES AMORIM
EQUIPE DE APOIO

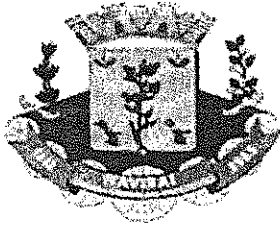

EMERSON SANTANA PENA VILA
EQUIPE TECNICA


PIRATINI LTDA EPP
CNPJ: 24.653.180/0001-79
Jhoni Vieira dos Santos CPF: 004.744.701-05


SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75
Marcelo Eduardo Hervaniti CPF: 803.366.559-91


SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE
SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
CNPJ: 00.304.942/0001-63
Adilson Rodrigues CPF: 001.429.908-92





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria n.º 197/2016 de 04 de Abril de 2016, sobre o Processo de Licitação n.º 017/2017, Pregão Presencial n.º 006/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PIRATINI LTDA - EPP
SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP
SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINA

Naviraí - MS, 12/04/2017

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
-Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas-
Conf. Decreto n.º 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2017 ✓

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 6/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP CNPJ 00.304.942/0001-63; SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP CNPJ 10.345.725/0001-75 e PIRATINI LTDA - EPP CNPJ 24.653.180/0001-79, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014 e 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 006/2017, Processo n.º 017/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

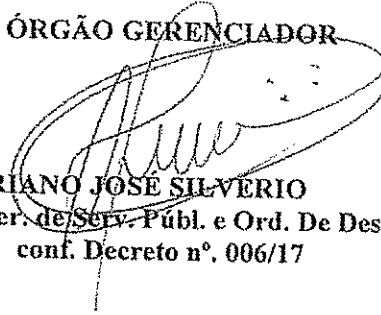
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

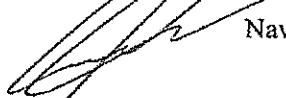
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

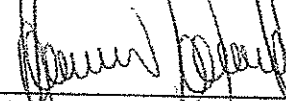

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

Naviraí - MS, 18/04/2017.

ROSANGELA BELIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

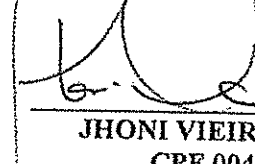
Pelo FORNECEDOR

P/P

ADILSON RODRIGUES
CPF 001.429.908-92
SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ 00.304.942/0001-63

Naviraí - MS, 02/05/2017.

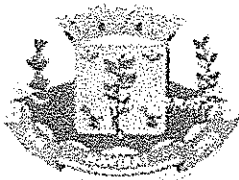

MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91
SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

Naviraí - MS, 19/04/2017.


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

Naviraí - MS, 20/04/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 015/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 006/2017 – Processo n°. 017/2017.

Nome da Empresa: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 00.304.942/0001-63 Insc. Estadual: 336.774.160.110

Endereço: Rua Soledade, 60 - Cidade Industria Satélite

Cidade: Garulhos - SP CEP: 07.224-210

Telefone/Fax: (11) 2446-2424

e-mail: licitacoes@salecrl.com.br

Responsável: Adilson Rodrigues

CPF: 001.429.908-92

RG: 7.335.592-6 SSP/SP

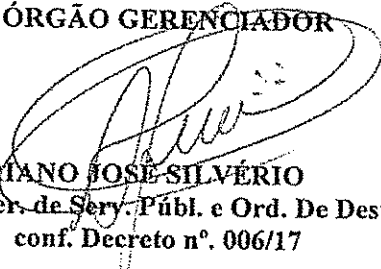
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	7081	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRILICA - COR AMARELA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS - DE ACORDO COM A NORMA 13.699 DA ABNT. (A BASE DE AGUA) PARA SER UTILIZADO EM LOCAL DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS.	SALECRIL	LA	150	175,98	26.397,00
6	23506	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA (COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) - TAMBOR 200 LITROS.	SALECRIL	TAM	8	1.556,00	12.448,00
7	23509	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRILICA - COR CHUMBO FOSCO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS - DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.	SALECRIL	LA	7	202,44	1.417,08
8	23510	MICROESFERA DE VIDRO, TIPO "DROP-ON" PARA SER UTILIZADA EM SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL A FIM DE PRODUZIR RETROREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE, DE ACORDO	TECHNO GLASS	UN	150	135,00	20.250,00

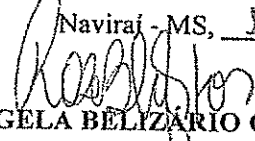


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

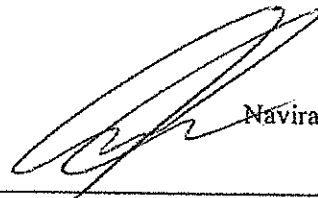
		CO NBR 6831 DA ABNT, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA COM PESO DE 25KG, COM TRATAMENTO DE MEMOSILANO, COM (ASPERSÃO).						
12	30197	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	UN	300	202,44	60.732,00	
13	30198	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AMARELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	UN	300	202,44	60.732,00	
14	30199	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	UN	20	202,44	4.048,80	
Valor Total R\$							186.024,88	

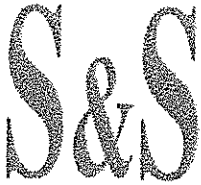
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 006/17

Naviraí - MS, 18/04/2017.

ROSANGELA BÉLIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


Naviraí - MS, 02/05/2017.
PIP
ADILSON RODRIGUES
CPF 001.429.908-92
SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ 00.304.942/0001-63

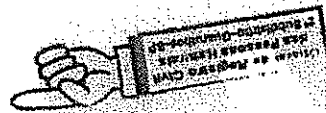


PROCURAÇÃO

A SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, com sede à Rua Soledade, 216 - Cumbica - Guarulhos - SP - CEP: 07224-210, inscrita no CNPJ sob n°. 00.304.942/0001-63 e Inscrição Estadual n° 336.774.160.110, para os devidos e legais efeitos de direito, neste ato répresentado por seu sócio Sr. EDELICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6.140.798-7 SSP/SP e do CPF n° 675.908.378-49, residente e domiciliado á Rua Soldado João Rodrigues n° 300 - Bairro Parque Novo Mundo - CEP 02143-020 - São Paulo, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA**, RG n° 1.399.898 SSP/MS, inscrito no CPF n° 011.739.221-99, COM PODERES PARA ISOLADAMENTE, representar o outorgante para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 006/2017, junto à Prefeitura Municipal de Naviraí, situada à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí - MS.

O presente mandato tem validade até o dia 02 de maio de 2017.

Guarulhos, 28 de abril de 2017



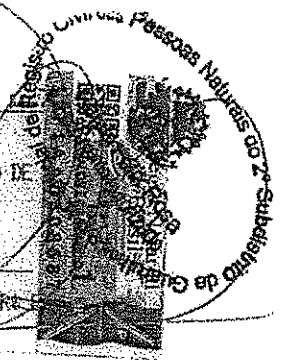
Edelcio de Oliveira
Sócio Proprietário
RG 6.140.798-7 - SSP/SP
CPF 675.908.378-49



2ª OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Botelli Gomes - Oficial
Av. Capão Anfibolândia, 100 - Jd. Carolina - Guarulhos/SP - 07118-000 - Tel: (11) 2141-2121

- Valido somente com o nº 4438367 -
Reconhecido, por semelhança, a firma de: EDELICIO DE
OLIVEIRA, (C/Vl. ecm.).
Guarulhos, 28 de abril de 2017.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL FELIX REBA - ESCREVENTE
(81/20170428111343) Preço p. firma: R\$ 8,91; Total R\$



SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CNPJ 00.304.942/0001-63

LE. 336.774.160.110

Rua Soledade, 216 - Cumbica - Guarulhos - SP - CEP: 07224-210

Fone/Fax: (11) 2446-2424

Site: www.salecrl.com.br

MINISTERIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPLANTE
ACORDÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DARLAN CRISTIAN AYALA DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1398898 SSP MS

CPF
011.739.221-99

DATA NASCIMENTO
25/11/1991

FILIAÇÃO
ADELICIO SOARES DA FONSECA
PARECIDA AYALA DA FONSECA

FEDEÇÃO **ACC** **CATENA**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05213852828 11/03/2021 24/05/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
NAVIRAÍ, MS 17/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Gerson Claro Dino
Diretor Presidente
10618448784
MS829507701

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VALIDAR TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1238833714

PROIBIDO PLASTIFICAR
1238833714

AUTENTICAÇÃO
 Conferido em: _____ Prefeitura Municipal de Naviraí, MS, em 23/03/16
 Assinatura Responsável: _____

Suzelene Maria Garcia Azevedo
 Matrícula n.º 2010-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 006/2017 – Processo nº. 017/2017.

Nome da Empresa: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP

CNPJ: 10.345.725/0001-75 Insc. Estadual: 28.348.882-4

Endereço: Avenida Campo Grande, 810 - Centro

Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-0001

e-mail: saojosetintas@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini

CPF: 803.366.559-91 RG: 4.956.415-5 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	7084	COLA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES -LATA DE 25 KG- COM CATALISADOR PROPORCIONAL;	EFFATA	LA	20,00	281,99	5.639,80
3	7085	CATALISADOR PARA ADICIONAR NA COLA - LATA DE 1000 ML - PADRÃO DNER. ESPECIFICO PARA DILUIR NA COLA DOS TACHÕES.	EFFATA	LA	30,00	73,99	2.219,70
11	25677	TINTA ACRÍLICA STANDER, FOSCA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - COR BRANCO NEVE - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	DACAR	UN	400,00	174,00	69.600,00

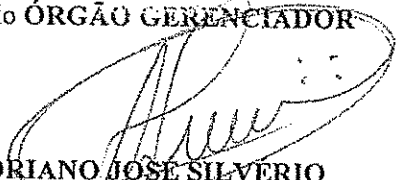
Valor Total R\$ 77.459,50

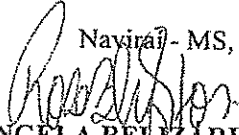


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

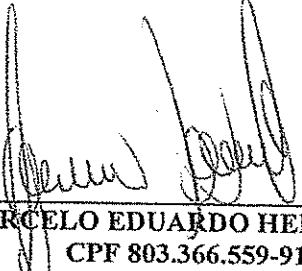
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

Naviraí - MS, 18/04 /2017.

ROSANGELA BELIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91
SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

Naviraí - MS, 19/04 /2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa PIRATINI LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 006/2017 - Processo nº. 017/2017.

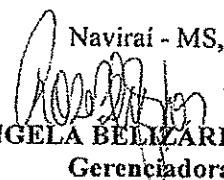
Nome da Empresa: PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ: 24.653.180/0001-79 Insc. Estadual: 28.255.161-1
Endereço: Avenida Dourados, 190 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-2265
e-mail: financeiro@piratiniltda.com.br
Responsável: Jhoni Vieira dos Santos
CPF: 004.744.701-05 RG: 001.313.713 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	21526	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DE 2 M PARA ROLO DE PINTURA	NACIONAL	UN	25	20,24	506,00
9	23512	SUORTE PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA (GARFO).	NACIONAL	UN	200	4,95	990,00
15	34109	ROLO ANTI - GOTA COM DUAS LISTRAS MEDINDO 23 CM COM 10 MM DE LÃ	NACIONAL	UN	400	15,64	6.256,00

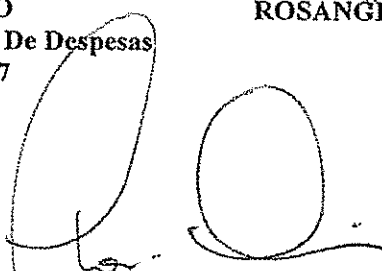
Valor Total R\$ 7.752,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

Naviraí - MS, 38/04/2017.

ROSANGELA BELIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

Naviraí - MS, 20/04/2017.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta - Do Prazo, e Condições de Pagamento, Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais), correspondente ao valor atual contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 107.983,30 (cento e sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2017 até o dia 04/05/2018.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Fábio Augusto de Campos Bonicentro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, pela Contratada e Sr. Luciano Emílio Veras Vieira.

Naviraí – MS, 20 de Abril de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A1EA9CD9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO Nº. 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresas Vencedoras: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 006, 007, 008, 012, 013 e 014; SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com os itens: 002, 003 e 011 e PIRATINI LTDA - EPP, com os itens: 005, 009 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 015/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:02BFF670

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. OS ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí-MS, 03 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0DD37030

NÚCLEO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 012/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 149/2017 – DISPENSA POR LIMITE: 012/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CHAPA METÁLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

EMPRESA VENCEDORA:

* L. C. DA SILVA LEONEL - ME – CNPJ: 09.595.518/0001-90 – item: 001;

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO:

10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4157)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/05/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 008/17

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:85C65242

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/05/2017 às 08h:00min (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site:

www.navirai.ms.gov.br

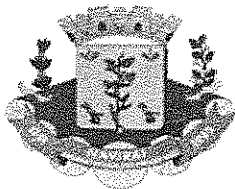
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00 as 17h:00min -

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CD7D024F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 973 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 17/2017

Pregão Nº 6/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/02/18

Fornecedor	: 960- SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP								
Endereço	: AV. CAMPO GRANDE FONE: 3461-0001								
Cidade	: NAVIRAI UF: MS								
CNPJ	: 10.345.725/0001-75								
Órgão	: PODER EXECUTIVO								
Unidade	: GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS								
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS								
Justificativa da solicitação	: 3.3.90.30.41.00.0001.41.35.452.04.032.007								
Projeto/Atividade	: Manutenção das Atividades do Departament								
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos Ordinários					
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso			
15	15	401	9	339030440000	2607	0			
Item	Cód.	Descrição do Item			Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
11	25677	TINTA ACRÍLICA STANDER, FOSCA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - COR BRANCO NEVE - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.			DACAR	UN	150,00	174,0000	26.100,00
Valor Total R\$									26.100,00

Emitido Por: VANIA NELONI

Adriano José Silvério
Gerente de Serviços Públicos

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 17/2017	Numero da Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS		
Expedição: 09/03/2017	Homologação: 12/04/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	7081 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA - COR AMARELA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA.	SALECRIL	150,0000	15,0000	135,0000	175,98
1	2	7084 - COLA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES -LATA DE 25 K	EFFATA	20,0000	0,0000	20,0000	281,99
1	3	7085 - CATALISADOR PARA ADICIONAR NA COLA - LATA DE 1000	EFFATA	30,0000	0,0000	30,0000	73,99
1	5	2350 - CRISO EXTERNO EM ESTRIPO DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 2m, PARA SUPORTE	NACIONAL	25,0000	10,0000	15,0000	20,24
1	6	23506 - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA COMPOSIÇÃO QUÍMICA TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - TAMBOR 200 LTS.	SALECRIL	8,0000	8,0000	0,0000	1.556,00
1	7	23509 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR CHUMBO FOSCO, LATA DE 18 LITROS.	SALECRIL	7,0000	7,0000	0,0000	202,44
1	8	23510 - MICROESFERA DE VIDRO, TIPO "DROP-ON" PARA SER UTIL	TECHNO GLASS	150,0000	10,0000	140,0000	135,00
1	9	23512 - SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA (GARFO).	NACIONAL	200,0000	50,0000	150,0000	4,95
1	11	25677 - TINTA ACRILICA STANDER, FOSCA, 18 LITROS, COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS.	DACAR	400,0000	90,0000	310,0000	174,00
1	12	30197 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	300,0000	100,0000	200,0000	197,40
1	13	30198 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR AMARELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	300,0000	100,0000	200,0000	202,44
1	14	30199 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	20,0000	10,0000	10,0000	202,44
1	15	34109 - ROLO ANTI - GOTA COM DUAS LISTRAS MEDINDO 23 CM COM 10 MM DE LÃ	NACIONAL	400,0000	200,0000	200,0000	15,64

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 017/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Ata de Registro de Preço nº 015/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 025/2018/NTM do Núcleo de Trânsito Municipal juntamente com a Gerência de Serviços Públicos, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de aquisição de materiais para sinalização viária, referente à requisição de empenho nº 973/2018, em favor das empresas **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP.**

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para serem utilizados nas pinturas das vias públicas, em demarcações de estacionamentos e revitalizações de toda sinalização horizontal.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 019/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando aquisição futura de materiais para a sinalização viária (conforme termo de referência) para atender a gerência de Serviços Públicos do Município de Naviraí/MS.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação do item 11 (150 unidades).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 04/05/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 973/2018, no valor de **R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais) em favor da empresa **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP**, até 31/12/2018, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 26 de fevereiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297